



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

LEI N.º 2.090/2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0013

Atividade: 2.073 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência de Dotação: 215

Valor: R\$ 379.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 1

Valor: R\$ 88.349,13

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 26.782.0004

Atividade: 2.094 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a consórcios públicos

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 93

Valor: R\$ 33.117,62

Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00 – Transferências a consórcios públicos

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 94

Valor: R\$ 156.533,25

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

Funcional Programática: 23.695.0008

Atividade: 2.027 – Realização da Festa Nacional da Cachaça e da Banana

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 115

Valor: R\$ 1.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 116

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 28 de maio de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura
de Luiz Alves - luizalves.atende.net*